



VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Companhia Aberta – Novo Mercado)

AVISO AOS ACIONISTAS

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. ("Companhia") vem comunicar aos senhores acionistas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44") e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), que em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de janeiro de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital social autorizado, para subscrição privada ("Aumento de Capital").

Em conformidade com o artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM 80, a Companhia divulga abaixo o Anexo E da Resolução CVM 80, contendo informações e detalhes a respeito do Aumento de Capital, do procedimento para exercício do direito de preferência e da subscrição das ações ordinárias então emitidas:

Aumento de capital mediante capitalização de créditos

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O valor do Aumento de Capital será de R\$ 17.984.401,40 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos), mediante a emissão de 3.670.286 (três milhões, seiscentas e setenta mil e duzentas e oitenta e seis) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por ação.

O capital social da Companhia passará de R\$ 2.763.010.417,85 (dois bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, dez mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) representado por 23.676.543 (vinte e três milhões, seiscentas e setenta e seis mil e quinhentas e quarenta e três) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 2.780.994.819,25 (dois bilhões, setecentos e oitenta milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) representado por 27.346.829 (vinte e sete milhões, trezentas e quarenta e seis mil e oitocentas e vinte e nove) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.



O Aumento de Capital será realizado mediante a capitalização de crédito detido pela SCA Empreendimentos e Negócios Ltda., sociedade empresária de responsabilidade limitada unipessoal, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 10º andar, conjuntos 101, 102, 103 e 104 da Torre Sul do Centro Empresarial Mario Garnero, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.928.813/0001-72, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.260.433.526 ("Credor") em face da Companhia. Os acionistas da Companhia terão direito de preferência, nos termos do artigo 171, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

2. O emissor deve explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O Aumento de Capital tem por finalidade viabilizar a quitação de parte dos créditos detido pelo Credor perante a Companhia correspondente a \$ 17.984.401,40 (dezesete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

A operação visa a readequação da estrutura de capital do Companhia, promovendo medidas que permitem a redução dos passivos existentes sem desembolso de caixa, cujos efeitos são o aumento do patrimônio líquido da Companhia, resultando em maior robustez patrimonial e menor comprometimento de sua liquidez no tempo.

3. O emissor deve fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado, em conformidade com o Artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações e artigo 33 do Estatuto Social da Companhia.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos:

Tendo em vista que o Aumento de Capital será realizado mediante capitalização do crédito detido pelo Credor em face da Companhia, os valores capitalizados visam a redução do passivo da Companhia.

Caso sejam captados recursos por meio da subscrição e integralização por acionistas que exercerem o direito de preferência, estes deverão ser utilizados em observância do disposto no § 2º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.



(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Em razão do Aumento de Capital, serão emitidas 3.670.286 (três milhões, seiscentas e setenta mil e duzentas e oitenta e seis) ações ordinárias todas escriturais e sem valor nominal.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As novas ações a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, tendo direito integral a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declaradas pela Companhia a partir da data do efeito Aumento de Capital.

(iv) informar se as partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

As partes relacionadas não subscreverão quaisquer ações.

(v) informar o preço de emissão das novas ações:

As novas ações serão emitidas ao valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por ação.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As ações de emissão da Companhia não têm valor nominal e não haverá destinação de qualquer parcela do preço de emissão à reserva de capital.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência nos termos do artigo 171, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, não haverá diluição dos acionistas que subscreverem todas as ações a que têm direito. Somente terá a participação diluída o acionista que optar por não exercer o seu direito de preferência ou exercê-lo parcialmente.

Os administradores da Companhia entendem que não haverá diluição injustificada dos acionistas, uma vez que o preço de emissão foi fixado com base nas cotações das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Bolsa de Valores" ou "B3") antes da aprovação do Aumento de Capital,



tal como autorizado pelo artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, e em linha com as práticas da Companhia de fixar o preço de emissão com base na média da cotação das ações de emissão da Companhia nos últimos 30 (trinta) pregões da Bolsa de Valores.

Além dos benefícios econômicos para a Companhia decorrentes da operação, a administração entende que o preço de emissão das ações foi fixado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, de modo a não causar diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia, conforme acima exposto.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, com base na cotação das ações de emissão da Companhia na Bolsa de Valores, considerando-se a cotação de fechamento dos últimos 30 (trinta) pregões realizados anteriormente à aprovação do Aumento de Capital em Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de janeiro de 2024.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

O preço de emissão foi estabelecido sem qualquer ágio ou deságio em relação à data em que foi fixado.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não aplicável, uma vez que o preço por ação foi calculado, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, com base na cotação das ações de emissão da Companhia na Bolsa de Valores, considerando-se a cotação de fechamento dos últimos 30 (trinta) pregões realizados anteriormente à aprovação do Aumento de Capital em Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de janeiro de 2024.

(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da Companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:



- **cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:**

	Cotação (R\$/ação)		
	Mínima	Média	Máxima
2023	0,33	0,98	3,42
2022	0,38	0,78	1,33
2021	1,25	1,27	1,32

- **cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:**

	Cotação (R\$/ação)		
	Mínima	Média	Máxima
3T2023	2,80	3,00	3,24
2T2023	0,33	1,05	3,42
1T2023	0,40	0,47	0,58
4T2022	0,38	0,52	0,81
3T2022	0,50	0,60	0,69
2T2022	0,60	0,91	1,20
1T2022	0,84	1,08	1,33

- **cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:**

	Cotação (R\$/ação)		
	Mínima	Média	Máxima
dez/23	4,26	4,93	5,30
nov/23	3,37	3,69	4,30
out/23	3,29	3,40	3,68
set/23	3,20	3,51	4,06
ago/23	2,86	3,32	4,14
jul/23	2,80	3,03	3,28

- **cotação média nos últimos 90 (noventa) dias:**

A cotação média das ações da Companhia nos últimos 90 (noventa) pregões foi de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos).



(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

O aumento de capital homologado em 26 de setembro de 2023 foi realizado ao preço de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais) por ação;

O aumento de capital homologado em 21 de março de 2023 foi realizado ao preço de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) por ação;

O aumento de capital homologado em 02 de janeiro de 2023 foi realizado ao preço de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) por ação;

O aumento de capital homologado em 29 de novembro de 2022 foi realizado ao preço de R\$0,61 (sessenta e um centavos) por ação;

O aumento de capital homologado em 16 de setembro de 2022 foi realizado ao preço de R\$ 0,73 (setenta e três centavos) por ação;

O aumento de capital homologado em 26 de novembro de 2021 foi realizado ao preço de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) por ação;

O aumento de capital homologado em 08 de julho de 2021 foi realizado ao preço de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) por ação;

O aumento de capital homologado em 13 de abril de 2021 foi realizado ao preço de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) por ação;

O aumento de capital homologado em 06 de novembro de 2020 foi realizado ao preço de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) por ação;

O aumento de capital homologado em 19 de agosto de 2020 foi realizado ao preço de R \$1,49 (um real e quarenta e nove centavos) por ação;

O aumento de capital homologado em 18 de junho de 2020 foi realizado ao preço de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) por ação;

Os dados históricos apresentados acima devem ser interpretados tendo em conta o efeito dos grupamentos de ações realizados nas datas de 12 de abril de 2019 e 10 de maio de 2023, ambos na proporção 10:1.

(xiii) apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão:

O percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem qualquer ação como resultado do exercício de direito de preferência no âmbito do Aumento de Capital será aproximadamente de 13,42% (treze vírgula quarenta e dois por cento).

Quantidade de ações a serem emitidas (A)	3.670.286
Quantidade de ações em circulação atual	23.676.543
Quantidade de ações em circulação após o aumento de capital (B)	27.346.829
Percentual de diluição (A/B)	13,42%



(xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

(a) Prazos:

Será assegurado o direito de preferência para subscrição proporcional das novas ações aos acionistas inscritos no registro da Companhia no dia 17 de janeiro de 2024. O prazo decadencial para exercício do direito de preferência é de 30 (trinta) dias contados de 18 de janeiro de 2024, inclusive, e encerrando-se em 16 de fevereiro de 2024 ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência"). O direito de preferência dos acionistas da Companhia será exercido na proporção de suas participações no capital social, proporção esta que será 0,155017817 novas ações para cada ação de sua titularidade (equivalente a 15,5017817%, nos termos do caput do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações). As frações de ações de emissão da Companhia na subscrição do Aumento de Capital serão desprezadas para fins do exercício da preferência.

As ações adquiridas a partir do dia 18 de janeiro de 2024, inclusive, não farão jus ao direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital em questão a partir dessa mesma data (inclusive) e serão negociadas ex-subscrição.

(b) Condições:

No exercício do direito de preferência, os subscritores integralizarão as ações à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Com relação à eventual parcela em que não haja exercício do direito de preferência, o Credor integralizará mediante a capitalização dos créditos detidos em face da Companhia, observadas as regras e procedimentos próprios do Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos").

(c) Formas de Subscrição:

(1) Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

(2) Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas Ações deverão dirigir-se, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, a qualquer agência do Escriturador em território nacional.

O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada no item abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") que desejarem ceder os seus



direitos de preferência à subscrição, poderão fazê-lo nas agências do Itaú (preferencialmente nas agências especializadas localizadas nas seguintes capitais: (i) Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar – Centro; e (ii) São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro), obtendo eventuais informações adicionais pelos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-7209285 (demais localidades). Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 deverão procurar seus agentes de custódia. Aqueles que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para subscrição, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do prazo referido.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las no ato da subscrição.

As ações emitidas pela Companhia no âmbito do Aumento de Capital que não forem subscritas por meio do direito de preferência mencionado acima serão destinadas ao Credor, na forma do § 2º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

(d) Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

(1) Pessoa Física:

- (a) documento de identidade (RG ou RNE);
- (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF); e
- (c) comprovante de residência; e

(2) Pessoa Jurídica:

- (a) cópia autenticada do último estatuto consolidado e alterações posteriores e do instrumento de nomeação dos atuais diretores;
- (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e
- (d) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF/MF e comprovante de residência do(s) signatário(s).



No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Será assegurado o direito de preferência para subscrição proporcional das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital aos acionistas da Companhia, conforme detalhado no item 4, "xiv" acima. As ações subscritas deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição pelos acionistas que exercerem o direito de preferência.

(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Não aplicável, uma vez que a capitalização de créditos desde logo garante a total subscrição das ações, de modo que o regime estabelecido no §7º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações não se aplica às sobras da subscrição particular realizada mediante a capitalização de créditos, como se trata do presente caso.

(xvii) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

O presente Aumento de Capital é destinado à conversão de créditos em capital, de modo que não haverá procedimento de homologação parcial.

(xviii) caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens; (b) esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Não aplicável, uma vez que o preço de emissão das ações não será realizado em bens.



5. Homologação do Aumento de Capital.

O Aumento de Capital fica desde já homologado, em consonância com a aprovação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 12 de janeiro de 2024.

6. Crédito das ações.

As ações emitidas serão creditadas no 3º dia útil após findo o prazo do direito de preferência para subscrever ações emitidas no contexto do Aumento de Capital.

7. Pedidos de Esclarecimentos.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024.

Ricardo Piccinini da Carvalhina
Diretor de Relações com Investidores



VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Publicly Traded Company – Novo Mercado)

NOTICE TO SHAREHOLDERS

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. ("Company") hereby informs the shareholders, under the Instructions of the Securities Commission ("CVM") Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended ("CVM Resolution No. 44"), and CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80"), that in a Meeting of the Board of Directors held on January 12, 2024, the increase of the Company's share capital was approved, within the limit of the authorized share capital, for a private subscription ("Capital Increase").

According to article 33, item XXXI, of CVM Resolution 80, the Company hereby discloses below Appendix E of CVM Resolution 80, containing information and details regarding the Capital Increase, the procedure for exercising the right of preference, and the subscription of the then-issued common shares:

Capital increase by credit capitalization

1. The issuer must disclose to the market the amount of the increase and the new share capital, and whether the increase will be made through: (a) conversion of debentures or other debt instruments into shares; (b) exercise of subscription right or subscription bonus; (c) capitalization of profits or reserves; or (d) subscription of new shares.

The amount of the Capital Increase will be R\$ 17,984,401.40 (seventeen million, nine hundred and eighty-four thousand, four hundred and one reais and forty cents), through the issuance of 3,670,286 (three million, six hundred and seventy thousand and two hundred and eighty-six) common shares, all book-entry and with no par value, at the issue price of R\$4.90 (four reais and ninety cents) per share.

The Company's share capital will exceed R\$ 2,763,010,417.85 (two billion, seven hundred and sixty-three million, ten thousand, four hundred and seventeen reais and eighty-five cents) represented by 23,676,543 (twenty-three million, six hundred and seventy-six thousand, five hundred and forty-three) common, book-entry shares with no par value, for R\$ 2,780,994,819.25 (two billion, seven hundred and eighty million, nine hundred and ninety-four thousand, eight hundred and nineteen reais and twenty-five centavos) represented by 27,346,829 (twenty-seven million, three hundred and forty-six thousand, eight hundred and twenty-nine) common, book-entry shares with no par value.



The Capital Increase will be carried out through the capitalization of credit held by SCA Empreendimentos e Negócios Ltda., a single-person limited liability company, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 10º floor, sets 101, 102, 103 and 104 of the South Tower of Centro Empresarial Mario Garnero, Jardim Paulistano neighborhood, CEP 01.452-001, registered with the CNPJ/MF under nº 48.928.813/0001-72, with its constitutive acts filed at the Commercial Board of the State of São Paulo (JUCESP) under NIRE 35.260.433.526 ("Creditor") against the Company. The Company's shareholders will have preemptive rights, in accordance with article 171, § 2, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Corporate Law").

2. The issuer must explain, in detail, the reasons for the increase and its legal and economic consequences.

The purpose of the Capital Increase is to enable the settlement of part of the credits held by the Creditor before the Company corresponding to \$17,984,401.40 (seventeen million, nine hundred and eighty-four thousand, four hundred and one reais and forty cents).

The operation aims to readjust the Company's capital structure, promoting measures that allow the reduction of existing liabilities without cash disbursement, the effects of which are the increase in the Company's net worth, resulting in greater asset strength and less compromise to its liquidity over time.

3. The issuer must provide a copy of the fiscal council's opinion, if applicable.

Not applicable, considering that the Company does not have a Fiscal Council installed, in accordance with Article 161 of the Corporation Law and article 33 of the Company's Bylaws.

4. In the event of a capital increase through the subscription of shares, the issuer must:

(i) describe the allocation of resources:

Considering that the Capital Increase will be carried out through capitalization of the credit held by the Creditor against the Company, the capitalized amounts aim to reduce the Company's liabilities.

If resources are raised through subscription and payment by shareholders who exercise their preemptive right, they must be used in compliance with the provisions of § 2 of article 171 of the Brazilian Corporation Law.



(ii) inform the number of shares issued of each type and class:

As a result to the Capital Increase, 3,670,286 (three million, six hundred and seventy thousand, two hundred and eighty-six) common shares will be issued, all book-entry and with no par value.

(iii) describe the rights, advantages, and restrictions attributed to the shares to be issued:

The issued shares will have the same rights and benefits as the existing shares, including full entitlement to dividends, interest on shareholders' equity, and any capital remunerations declared by the Company from the date of the respective partial or total ratification of the Capital Increase.

(iv) inform whether the related parties, as defined by the accounting rules dealing with this matter, will subscribe for shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when these amounts are already known:

Related parties will not subscribe to any shares.

(v) inform the issue price of the new shares:

The new shares will be issued at a price of R\$4.90 (four reais and ninety cents) per share.

(vi) inform the nominal value of the shares issued or, in the case of shares with no par value, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve:

The shares issued by the Company have no par value and there will be no allocation of any part of the acquisition price to the capital reserve.

(vii) provide management's opinion on the effects of the capital increase, especially concerning the dilution caused by the increase:

Considering that the Company's shareholders will be guaranteed the right of preference under the terms of article 171, § 2, of the Brazilian Corporation Law, there will be no dilution of shareholders who subscribe to all the shares to which they are entitled. Only shareholders who choose not to exercise their preemptive right or to exercise it partially will have their participation diluted.

The Company's administrators understand that there will be no unjustified dilution of shareholders, since the issue price was fixed based on the quotations of shares issued by the Company on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Bolsa de



Valores” or “B3 ”) before approval of the Capital Increase, as authorized by article 170, §1, item III, of the Brazilian Corporation Law, and in line with the Company's practices of setting the issue price based on the average quotation of shares issued by the Company in the last 30 (thirty) Stock Exchange trading sessions.

In addition to the economic benefits for the Company resulting from the operation, management understands that the issue price of the shares was fixed in accordance with the Brazilian Corporation Law, so as not to cause unjustified economic dilution for the Company's current shareholders, as explained above.

(viii) inform the criteria for calculating the issue price and justify, in detail, the economic aspects that determined its choice:

The issue price of the shares in the Capital Increase was fixed, in accordance with article 170, §1, item III, of the Brazilian Corporation Law, based on the quotation of the shares issued by the Company on the Stock Exchange, considering the closing price of the last 30 (thirty) trading sessions held prior to the approval of the Capital Increase at the Board of Directors Meeting held on January 12, 2024.

(ix) if the issue price was fixed at a premium or discount to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined:

The issue price was established without any premium or discount to the date on which it was fixed.

(x) provide a copy of all the reports and studies that supported the fixing of the issue price:

Not applicable, since the price per share was calculated, in accordance with article 170, §1, item III, of the Brazilian Corporation Law, based on the quotation of shares issued by the Company on the Stock Exchange, considering the closing price of the last 30 (thirty) trading sessions held prior to the approval of the Capital Increase at the Board of Directors Meeting held on January 12, 2024.

(xi) inform the quotation of each of the types and classes of shares of the Company in the markets in which they are traded, identifying:



- **minimum, average and maximum quotation for each year, for the last 3 (three) years:**

	Quotation (BRL/share)		
	Minimum	Average	Maximum
2023	0.33	0.98	3.42
2022	0.38	0.78	1.33
2021	1.25	1.27	1.32

- **minimum, average and maximum quotation for each quarter, in the last 2 (two) years:**

	Quotation (BRL/share)		
	Minimum	Average	Maximum
3Q2023	2.80	3.00	3.24
2Q2023	0.33	1.05	3.42
1Q2023	0.40	0.47	0.58
4Q2022	0.38	0.52	0.81
3Q2022	0.50	0.60	0.69
2Q2022	0.60	0.91	1.20
1Q2022	0.84	1.08	1.33

- **minimum, average and maximum quotation for each month, for the last 6 (six) months:**

	Quotation (BRL/share)		
	Minimum	Average	Maximum
December 23	4.26	4.93	5.30
November 23	3.37	3.69	4.30
October 23	3.29	3.40	3.68
September 23	3.20	3.51	4.06
August 23	2.86	3.32	4.14
July 23	2.80	3.03	3.28

- **average quotation in the last 90 (ninety) days:**

The average price of the Company's shares in the last 90 (ninety) trading sessions was R\$3.98 (three reais and ninety-eight cents).

- (xii) inform the issue prices of shares in capital increases carried out in the last 3 (three) years:**

The capital increase approved on September 26, 2023 was carried out at the price of R\$198.00 (one hundred and ninety-eight reais) per share;

The capital increase ratified on March 21, 2023, was carried out at the price of BRL 19.80 (nineteen reais and eighty cents) per share.



The capital increase ratified on January 2, 2023 was carried out at the price of BRL 0.73 (seventy-three cents) per share;

The capital increase ratified on November 29, 2022 was carried out at the price of BRL 0.61 (sixty-one cents) per share;

The capital increase ratified on September 16, 2022 was carried out at the price of BRL 0.73 (seventy-three cents) per share;

The capital increase ratified on November 26, 2021 was carried out at the price of BRL 19.80 (nineteen reais and eighty cents) per share;

The capital increase ratified on July 8, 2021 was carried out at the price of BRL 1.47 (one real and forty-seven cents) per share;

The capital increase approved on April 13, 2021 was carried out at the price of BRL 1.27 (one real and twenty-seven cents) per share;

The capital increase ratified on November 6, 2020 was carried out at the price of BRL 19.80 (nineteen reais and eighty cents) per share;

The capital increase approved on August 19, 2020 was carried out at the price of BRL 1.49 (one real and forty-nine cents) per share;

The capital increase approved on June 18, 2020 was carried out at the price of BRL 1.24 (one real and twenty-four cents) per share;

The historical data presented above must be interpreted taking in light of the effect of the reverse stock splits carried out on April 12, 2019 and May 10, 2023, both in a 10:1 ratio.

(xiii) present percentage of potential dilution resulting from the issue:

The percentage of dilution for shareholders who do not subscribe to any shares as a result of the exercise of preemptive rights within the scope of the Capital Increase will be approximately 13.42% (thirteen point forty-two percent).

Number of shares to be issued (A)	3,670,286
Current number of outstanding shares	23,676,543
Number of shares outstanding after the capital increase (B)	27,346,829
Dilution percentage (A/B)	13.42%

(xiv) inform the terms, conditions, and form of subscription and payment of the issued shares:

Deadlines:

The preemptive right for proportional subscription of new shares will be guaranteed to shareholders registered in the Company's registry on January 17,



2024. The expiry period for exercising the preemptive right is 30 (thirty) days from January 18, 2024, inclusive, and ending on February 16, 2024 ("Deadline for Exercising the Right of Preemption"). The preemptive right of the Company's shareholders will be exercised in proportion to their participation in the share capital, a proportion which will be 0.155017817 new shares for each share held by them (equivalent to 15.5017817%, under the terms of the caput of article 171 of the Corporation Law). Fractions of shares issued by the Company in the subscription of the Capital Increase will be disregarded for the purposes of exercising the preference.

Shares acquired from January 18, 2024, inclusive, will not be entitled to the preemptive right in subscribing to the Capital Increase in question from that same date (inclusive) and will be negotiated ex-subscription.

Conditions:

The Shares will be paid up in cash, in local currency, upon subscription, or with the capitalization of credits held by the Creditors, in compliance with the rules and procedures of Itaú Corretora de Valores SA, bookkeeping agent for the shares issued by the Company ("Bookkeeper"), and the Central Depository of Assets of B3 ("Central Securities Depository").

Subscription forms:

(1) Holders of subscription rights in custody at the Central Securities Depository who wish to exercise their preemptive rights must do so through their custody agents and following the rules stipulated by the Central Securities Depository itself.

(2) The holders of subscription rights in custody at the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive right to subscribe for the new Shares must contact, within the period for exercising the preemptive right, any agency of the Bookkeeper in the national territory.

The preemptive right must be exercised by signing the subscription form, according to the model to be made available by the Bookkeeper, and the delivery of the documentation listed in the item below, which must be presented by the shareholder (or assignee of preemptive rights) for the exercise of your right of the first refusal directly at the Bookkeeper.

Shareholders holding shares issued by the Company in the records maintained by Itaú Unibanco SA ("Itaú") who wish to assign their preemptive subscription rights (which include the right to subscribe for unsubscribed shares), may do so through the branches Itaú (preferably at specialized agencies located in the following capitals: (i) Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2nd floor - Centro; and (ii) São Paulo: R. Boa Vista, 176 - 1º Subsolo - Centro), obtaining any additional information by calling 3003-9285 (capitals and metropolitan regions) and 0800-7209285 (other locations). Subscribers who have already exercised the preemptive right will not be able to assign the subscription right to the unsubscribed shares. Shareholders whose shares are held in custody at the Central Depository of Assets of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") must



seek their custody agents. Those who wish to negotiate their preemptive rights for subscription may do so within the subscription period and must proceed with the necessary advance to allow the assigned subscription rights to be exercised within the referred period.

Signing the subscription form will represent the irrevocable and irreversible will of the subscriber to acquire the new subscribed shares, generating the subscriber the irrevocable and irreversible obligation to pay them in full at the time of subscription.

The shares issued by the Company within the scope of the Capital Increase that are not subscribed through the preemptive right mentioned above will be allocated to the Creditor, in accordance with § 2 of article 171 of the Brazilian Corporation Law.

Documentation for the exercise or assignment of subscription rights:

Holders of subscription rights in custody at the Central Securities Depository who wish to exercise their preemptive right or assign such rights should consult their custody agents regarding the necessary documentation.

Holders of subscription rights in custody with the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive right or assign such right, directly through the Bookkeeper, must present the following documents:

(1) Individual:

- (a) identity document (RG or RNE);
- (b) proof of enrollment in the Individual Taxpayer Registry (CPF); and
- (c) proof of residence; and

(2) Legal Entity:

- (a) certified copy of the latest consolidated bylaws and subsequent amendments and the instrument for appointing the current officers;
- (b) proof of enrollment in the National Register of Legal Entities (CNPJ); (c) certified copy of the corporate documents that prove the powers of the signatory of the subscription bulletin; and
- (d) certified copy of the RG or RNE, CPF, and proof of residence of the signatory
- (s).

In the case of proxy representation, the public power of attorney with specific powers must be presented, accompanied by the documents mentioned above, as the case may be, of the grantor and the attorney. Investors residing abroad may be required to present other representation documents, under the terms of the applicable legislation.



(xv) inform whether the shareholders will have a preemptive right to subscribe to the new shares issued and detail the terms and conditions to which this right is subject:

The preemptive right for the proportional subscription of the shares issued within the scope of the Capital Increase to the Company's shareholders will be ensured, as detailed in item 4, "xiv" above. The subscribed shares must be paid up in cash, in national currency, upon subscription by the shareholders who exercise the preemptive right or through the capitalization of the Credits.

(xvi) inform the management's proposal for the treatment of any leftovers:

Not applicable, since the capitalization of credits immediately guarantees the total subscription of shares, so that the regime established in §7 of article 171 of the Corporations Law does not apply to the remainders of the private subscription carried out through the capitalization of credits, as is the case in this case.

(xvii) describe in detail the procedures that will be adopted, in the event of partial approval of the capital increase:

This Capital Increase is intended for the conversion of credits into capital, so there will be no partial approval procedure.

(xviii) if the issue price of the shares is, in whole or in part, realized in assets: (a) present a complete description of the assets; (b) clarify the relationship between the assets incorporated into the company's equity and its corporate purpose; and (c) provide a copy of the asset appraisal report, if available:

Not applicable, once the issue price of the shares will not be realized in assets.

5. Approval of the Capital Increase.

The Capital Increase is now approved, in accordance with the approval of the Company's Board of Directors at a meeting held on January 12, 2024.

6. Credit of shares.

The issued shares will be credited on the 3rd business day after the approval, in part or in full, of the Capital Increase by the Board of Directors.



7. Requests for Clarifications.

The Company's Investor Relations Department remains at the disposal of the shareholders to clarify any questions related to the object of this notice by by e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, January 12, 2024.

Ricardo Piccinini da Carvalhina
Investor Relations Officer